



**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG  
EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS  
EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARÁ, SENAC/PA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 30/2019 do Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

**1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade, denominado **PSG** destina-se a pessoas de baixa renda, na condição de aluno matriculado ou egresso da educação básica e a trabalhadores empregados ou desempregados, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e trabalhador.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas do **PSG** é regido por este Edital.
- 2.2. O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por **ordem de inscrição** do candidato.
- 2.3. Os cursos constantes no ANEXO I deste edital serão ofertados na modalidade de ensino presencial.
- 2.4. A candidatura a uma vaga no **PSG** supõe o preenchimento da ficha de inscrição com informações verídicas e cabais.
- 2.5. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Protocolo de Gratuidade e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- 2.6. A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato não poderá seguir no processo de inscrição e matrícula.
- 2.7. Serão disponibilizados gratuitamente aos alunos, os equipamentos, utensílios, instrumentos e materiais didáticos e de consumo para que participem efetivamente das aulas durante o curso até sua conclusão.
- 2.8. Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Para ter o pedido de inscrição analisado, o candidato deverá atender obrigatoriamente as condições do Programa SENAC de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, portanto, as seguintes condições:

- I. Ter condição de baixa renda, cuja renda *per capita* não ultrapasse 2 salários mínimos federais;
- II. Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica;
- III. Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- IV. Atender todos os pré-requisitos do curso escolhido.

3.2. A renda mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

3.3. Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrastra, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).

3.4. A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração, nos termos da lei, feita em modelo único entregue no ato da inscrição.



#### 4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1. Documentação comprobatória de atendimento ao pré-requisito no curso escolhido.  
Originais e cópias dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência (emitido em até 90 dias) e Comprovante de Escolaridade (exemplos: Certificado, Histórico escolar, Diploma ou declaração emitida em até 30 dias),
- 4.2. O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF.
  - 4.2.1. Entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem lhe tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante).
- 4.3. Para os cursos do tipo Aperfeiçoamento, será necessário que o candidato apresente:
  - I. Certificado de curso de Qualificação Profissional (carga horária mínima de 160h); ou
  - II. Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional; ou
  - III. Declaração da empresa empregadora; ou
  - IV. Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.

#### 5. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 5.1. **O local, período e horários de inscrição estão estabelecidos no ANEXO I.**
- 5.2. A inscrição por ordem de chegada, atendidos os requisitos básicos de acesso, garante a matrícula imediata do candidato até o limite de vagas disponível.
- 5.3. O candidato que estiver na condição de prioridade terá assegurado o direito de atendimento prioritário previstos em lei específica.
  - 5.3.1. O atendimento prioritário não prevê reserva de vaga.
- 5.4. No ato da inscrição o candidato preencherá a ficha de inscrição, entregará os documentos solicitados e assinará a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso (**ANEXO II e ANEXO III**).
  - 5.4.1. Se o aluno for menor de 18 anos o responsável legal assinará a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.
- 5.5. Os candidatos às vagas do Programa de Gratuidade poderão inscrever-se em apenas 01 (um) curso por seleção.
- 5.6. Por ocasião de necessidade do preenchimento das vagas, a inscrição poderá ocorrer, mesmo após o encerramento do período previsto para a conclusão das inscrições.
- 5.7. Após o preenchimento das vagas fica facultada à Instituição decidir se haverá inscrição para cadastro reserva.
  - 5.7.1. O candidato em cadastro reserva aguardará a disponibilidade de vaga caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões. Havendo vaga disponível será notificado pelo SENAC, via telefone, a comparecer em local e horário definido no momento do contato a fim de efetivar a matrícula.
  - 5.7.2. O cadastro reserva pressupõe expectativa à vaga não sendo necessariamente obrigada a efetivação do vínculo Institucional.
- 5.8. Não há limite em relação a quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que esteja dentro das regras estabelecidas.
- 5.9. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.
- 5.10. O município e o local de inscrição e matrícula:

MUNICÍPIO	LOCAL DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA
MARITUBA	<b>PAROQUIA MÃE DIVINA PROVIDÊNCIA</b> Rua Bom Sossego, S/N – Bairro: Novo Horizonte.
ANANINDEUA	<b>SINE ANANINDEUA (CASA DO TRABALHADOR)</b> BR 316, KM 08.
	<b>CIP (CENTRO DE INCLUSÃO PRODUTIVA)</b> Cidade Nova V, WE 32, nº191 - Bairro: Coqueiro
BENEVIDES	<b>MAIS UM PASSO</b> Rua Joaquim Pereira de Queiroz, S/N – Bairro: Centro



5.11. As informações sobre a oferta de cursos e o calendário de inscrição estão contidas no **ANEXO I** deste edital.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. Não é permitido matricular aluno do recurso PSG em dois cursos concomitantemente, ou seja, no mesmo dia e horário.
- 6.2. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 6.3. A inscrição e matrícula do candidato implicam na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 6.4. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 6.5. O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.
- 6.6. O SENAC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.
- 6.7. Não será permitido em sala de aula, o (a) aluno (a) acompanhar-se de criança em qualquer faixa etária.
- 6.8. Não será permitida a frequência de pessoas que não estejam devidamente matriculadas.
- 6.9. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão coordenadora do Programa SENAC de Gratuidade.
- 6.10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de outubro de 2019.

VANIA VICENTINI  
**Diretora Regional do SENAC/Pará**



## ANEXO I

Informações: 0800-7014492 / (91) 3245-0736

Horário: 8h as 18h

### CURSOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ANANINDEUA

#### INSCRIÇÃO PRESENCIAL

CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO	Local de Inscrição: MARITUBA - PAROQUIA MÃE DIVINA PROVIDÊNCIA Endereço: Rua Bom Sossego, S/N - Bairro: Novo Horizonte. Horário de Inscrição: 08h as 11h30 e 14h as 17h. Local de realização do curso: MARITUBA - PAROQUIA MÃE DIVINA PROVIDÊNCIA.						
	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO	HORÁRIO DO CURSO	PERÍODO DO CURSO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS
10 e 11/10/2019	Vendedor	160h	30	Manhã	08h as 12h	17/10 a 13/12/2019	Idade Mínima: 15 Anos Completos; Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo.

  

CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO	Local de Inscrição: ANANINDEUA – SINE (Casa do Trabalhador) Endereço: BR 316, KM 08. Horário de Inscrição: 08h as 12h. Local de realização do curso: ANANINDEUA – SINE (Casa do Trabalhador)						
	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO	HORÁRIO DO CURSO	PERÍODO DO CURSO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS
10 e 11/10/2019	Recepcionista	160h	30	Manhã	08h as 12h	17/10 a 13/12/2019	Idade Mínima: 15 Anos Completos; Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental II Incompleto ( cursando a partir da 5ª série ou 6º ano).

  

CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO	Local de Inscrição: ANANINDEUA – CIP (Centro de Inclusão Produtiva) Endereço: Cidade Nova V, WE 32 nº191 - Bairro: Coqueiro. Horário de Inscrição: 8h30 as 14h. Local de realização do curso: ANANINDEUA – CIP (Centro de Inclusão Produtiva)						
	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO	HORÁRIO DO CURSO	PERÍODO DO CURSO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS
10 e 11/10/2019	Recepcionista	160h	30	Noite	18h as 22h	17/10 a 13/12/2019	Idade Mínima: 15 Anos Completos; Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental II Incompleto ( cursando a partir da 5ª série ou 6º ano).



CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO	Local de Inscrição: BENEVIDES – MAIS UM PASSO Endereço: Rua Joaquim Pereira de Queiroz s/n - Bairro: Centro Horário de Inscrição: 08h as 12h. Local de realização do curso: BENEVIDES – MAIS UM PASSO						
	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO	HORÁRIO DO CURSO	PERÍODO DO CURSO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS
10 e 11/10/2019	Vendedor	160h	30	Noite	18h as 22h	17/10 a 13/12/2019	Idade Mínima: 15 Anos Completos; Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo.



## ANEXO II



### AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)

Identificação do Declarante			
Nome completo e por extenso:			
Carteira de identidade	Número:	Órgão expedidor	UF
Número do CPF		Nascimento	Data
Endereço (rua e número)			
Complemento		Bairro/localidade	
Cidade	UF	CEP	

Eu, acima identificado(a), declaro ser aluno matriculado ou egresso da educação básica, ou ser trabalhador empregado, ou trabalhador desempregado, residente no endereço acima estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

Telefone para contato

Obs: Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável.



ANEXO III



PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG  
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
matriculado no curso \_\_\_\_\_,  
na unidade \_\_\_\_\_, do SERVIÇO  
NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC \_\_\_\_\_,  
assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município;
  - III. Situação de trabalho incompatível.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Instituição)

Obs: Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável